



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



PROJETO DE LEI ____/2026.

“Denomina o novo Fundo Social do Município de Cruzeiro com o nome de ZENILDA RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS e dá outras providências.”

Art. 1º

Fica denominado **“Fundo Social ZENILDA RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS”** o novo Fundo Social do Município de Cruzeiro, destinado à promoção de ações sociais, conforme legislação vigente.

Art. 2º

O Setor Jurídico da Câmara Municipal deverá solicitar à Secretaria competente certidão informando se já existe denominação oficial atribuída ao referido fundo social, a fim de evitar duplicidade de nomes.

Art. 3º

Requer ao Poder Executivo a comprovação formal da cessão do prédio realizada pelo Estado, informando, ainda, o prazo de vigência dessa cessão acompanhados dos documentos comprobatórios e detalhes acerca do período pelo qual o imóvel permanecerá cedido, para fins de registro e acompanhamento adequado.

Art. 4º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 12 de fevereiro de 2026.

Paulo Filipe da S. Almeida
UNIÃO

Sérgio Antônio dos Santos
MDB



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003400310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



Douglas Duarte Masulck
NOVO

Anderson Ferrer Pereira
PSD

Carlos E. Avelar de Barros
PL

Edson de O. Coutinho
UNIÃO

Eunice de C. Nascimento
PL

Carlos E. de O. Ferreira
UNIÃO

Marinho da Marron
REP

José M. de Paiva Branco
PSD

Ademilson F. M. Junior
PL

Tatiana A. do Nascimento
PSD

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar uma justa e merecida homenagem à senhora **Deia Rodrigues Martins dos Santos** (1959–2025), figura emblemática da história recente de Cruzeiro, mulher cuja trajetória pessoal, profissional, social e espiritual deixou marcas profundas na comunidade cruzeirense.

Deia Rodrigues Martins dos Santos, nascida em 09 de junho de 1959, na cidade de Cruzeiro-SP, filha de Odilon Martins e Zelinda Rodrigues, pertenceu a uma tradicional e numerosa família cruzeirense, profundamente ligada à 1ª Igreja Presbiteriana de Cruzeiro.

Casou-se em 16 de setembro de 1978 com Sergio Antônio dos Santos, união que perdurou por 47 anos e da qual nasceram seus três filhos: Thamara, Thauzer e Tharso. Com o passar dos anos, a família cresceu e se



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003400310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



fortaleceu com a chegada de suas noras, **Janainy e Cristiane**, e de seu genro, **Samir**, todos profundamente amados por Deia. A alegria familiar tornou-se ainda maior quando ela se tornou avó de quatro netas **Yasmin, Helena, Noemi e Elisa**, que iluminaram sua vida e foram motivo constante de orgulho e felicidade.

Empreendedora, Deia foi representante da empresa Romanel no município e destacou-se pela sua firme atuação social, política e comunitária. Participou ativamente do movimento pelas Diretas Já e esteve presente em 22 eleições ao lado de seu esposo, sempre contribuindo com dedicação e espírito público. Sua participação nas últimas eleições teve papel especialmente relevante para o município.

Na área da educação, Deia deixou um legado marcante. Fez história como coordenadora, exercendo funções de liderança nos governos municipais dos prefeitos Celso de Almeida Lage, João Bosco, Hamilton Vieira Mendes e Fábio Guimarães. Seu trabalho foi reconhecido pela competência, comprometimento e profundo respeito pela comunidade escolar.

Deia também se destacou por sua vida espiritual ativa e por sua atuação incansável em ações de caridade, auxiliando pessoas em situação de vulnerabilidade e fortalecendo valores de solidariedade e empatia por onde passou.

Seu falecimento, em 2025, deixou grande comoção no município de Cruzeiro, onde sua trajetória permanece como exemplo de integridade, dedicação e amor ao próximo. Seu legado continua vivo, inspirando gerações e honrando a história da cidade que tanto amou.

Ao denominar o Fundo Social com seu nome, a Câmara Municipal reconhece e eterniza a contribuição de uma mulher que dedicou sua vida à comunidade e que representa, para inúmeras famílias, um exemplo de fé, trabalho e compromisso social.

Por fim, o presente projeto de lei, tem como objetivo formalizar a denominação do fundo social municipal, garantir a regularidade documental por meio de certidão e viabilizar o espaço físico necessário para o pleno funcionamento das atividades sociais, promovendo transparência e organização administrativa.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003400310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003400310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Carlos Eduardo Avelar de Barros** em 12/02/2026 16:19

Checksum: **D9E8728C086C5089652AFFCC91FF84ED22F85B079B286FC9628D21019156B1E4**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003400310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.